15 V13

Orphãos

Vol. 22
Inv. 10

1887

Juizo de Orphãos da
Cidade de São José
do Mipibú

Inventario dos bens
deixados por fallecimento
de João Marques Coelho
[illegible] casado que foi em
segundas nupcias com a

Meeira Inventariante
Paulina Marques Coelho

João Marques
[illegible]

01

Fl.

P5V13

"1887"

Juizo de Orphãos da Cidade de São José de Mipibú

Arrolamento dos bens deixados por fallecimento de João Marques da Silva, casado que foi em segundas nupcias com a

Meirinho Inventariante

Paulina Marques da Silva

O Escrivão
Veiga

Auto

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e oitenta e sete n'esta Cidade Comarca de São José de Mipibú, em o meu cartorio onde se achava o Juiz de Orphãos primeiro Supplente em exercicio pleno o Doutor Horacio Cavalcanti de Sá Silva, commigo Escrivão abaixo assignado, e sendo ahi por

02

P5V13

por elle Juiz me foi entregue
que lhe Ostavio, o meu official
mencionado que citara á
Porfiria Marques da Silva
viuva, moradora no logar São
Matheus deste termo, a qual
achando-se n'esta Cidade,
para hoje perante este
Juizo dar a inventario
os bens deixados por falleci-
mento de seu marido João
Marques da Silva, deixando
ter deixado herdeiros me-
nores de vinte e um annos,
e prestar o tal juramen-
to a este Juizo. De que
fiz este auto, que assig-
no, que o perante Juiz e por
mim Luiz Martins Pereira
Escrivão que o escrevi.
Salles etc.
Luiz de Virgilio Pereira

02V

2

PSV13

Portaria

O Escrivão d'Orphãos, Veiga, cite a Paulina Marques da Silva, que se acha de presente nesta Cidade, para hoje ás 12 horas da manhã, no seu respectivo Cartorio, dar d'inventario os bens deixados por fallecimento de seu marido João Marques da Silva, visto ter deixado herdeiros menores de 21 annos.

Cumpra. S. José de Mipibú, 14 de Fevereiro de 1887.

Sales e Silva

Certifico que e nesta Cidade citei Paulina Marques e Silva por todo o conteudo da presente Portaria i [illegible] S. José 14 de Fevereiro de 1887.

O Escrivão

Luiz [illegible] Veiga [illegible]

03

03v

Juramento á inventariante

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e [illegible], nesta Cidade de São José do [illegible]; em o meu Cartorio, onde se achava o Juiz de Orphãos primeiro Supplente em exercicio pleno o Doutor Thomaz Carneiro de [illegible] e Silva, commigo Escrivão abaixo nomeado, ahi presente Paulina Marques da Silva, viuva, moradora no lugar São Matheus deste Termo, o Juiz deferio-lhe o juramento aos Santos Evangelhos e encarregou-lhe que com toda a verdade declarasse e [illegible], o que havia o fallecido seu marido João Marques da Silva e deixou [illegible] testamento, e filhos, e quaes os nomes e idades delles, e a descripção de todos os bens pertencentes ao seu casal em [illegible] valor [illegible] pena de perder o direito que nelles tivesse

P5V13

e bem assim aos de seu juí-
zo. E recebido o jura-
mento, declarou ella inven-
tariante, que o seu
marido João Marques
de Oliveira Lobão falleceu
no dia oito de Abril
do anno passado, sem testa-
mento, deixando filhos
menores, sendo dous do pri-
meiro matrimonio com
a fallecida Josepha
Marques de Oliveira, e um
della inventariante, cu-
jos nomes, idades e mais
declarações constarão do titulo de her-
deiros; e que promettia
dar á descripção todos os
bens pertencentes ao pre-
sente inventario, no ro-
[illegible], debaixo
das penas comminadas.
Do que fiz este termo, que
assignou o Juiz e Victo-
rina de Paula Barbosa in-
ventariante.
Eu Luis da Veiga Pi-
nheiro Escrivão o escrevi.

Salles etc

Victorina de Paula Barbosa

04v

4
P5VL3

Titulo de herdeiros

Meeira Inventariante
Paulina Marques da Silva

Herdeiros filhos de 1as nupcias.

1º	Guerino	16 annos
2º	João	15 "
3º	Luiza	12 "

Herdeiros filhos de 2as nupcias.

1º	Maria	11 annos

S. José de Mipibu 14
de Fevereiro de 1887

O Escrivão
Luiz [illegible]

05

05v

5
P5V13

Auto de descripção e avaliação de bens

E logo em seguida man-dou o dito Juiz aos peritos [illegible] a escre-ver [illegible] Deste Thi-[illegible] Sousa e Silva [illegible] Ernesto [illegible] que [illegible] [illegible] a descrip-ção [illegible] bens [illegible] [illegible] pelo mesmo Juiz, avaliados [illegible] [illegible] seguin-te

Avaliamento

Duplicatas — Nada
Prata — Nada

Ouro.

Declarou a inventariante existir um [illegible] de ouro [illegible] que foi avaliado pelo Juiz por dois mil reis — 2$000
Um par de brincos que foi avaliado pelo Juiz em dois mil reis — 2$000

06

25V13

Cobre

Um taxo que foi a-
valiado por vinte mil
20$000 reis

Moveis

Uma papa a malla e
[illegible] que foi ava-
5$000 liado por [illegible] mil reis

Cavallos

Um cavallo castanho
[illegible] com castração
[illegible] velho [illegible]
te, que foi avaliado por
20$000 cinco e [illegible] mil reis
Um cavallo castanho [illegible]
[illegible] velho no Tanque Ca-
vacas do Capitão Joaquim Fur-
tado de Mendonça, avali-
20$000 ado por cinco e tres mil reis
Uma egua melada [illegible]
[illegible] no Tanque Cavacas
[illegible] avaliado por quaren-
40$000 ta mil reis
Uma egua castanha vel-
lia, velha, no mesmo Tanque
[illegible] avaliada
30$000 por trinta mil reis

00V

6
P5V13

Uma carroça[?] pedras vel-
tiga velha, em uma
Fazenda Cana Verde[?]
avaliado por trinta mil
reis 30$..

Um fosso[?] de terras em-
na mesma Fazenda Cana Ve-
rde[?], avaliado por vinte
cinco mil reis 25$..

Uma potreiro[?] [illegible],
avaliado por vinte mil
reis 20$..

Raiz.

Uma parte de terras em
[illegible] no lugar
S. Mattheus, [illegible]
avaliada por cem mil reis 100$..

Uma parte de terras na lo-
ga[?] Pelotas[?], avaliada
por vinte mil reis 20$..

Uma parte de terras no lu-
gar. S. Francisco, [illegible]
[illegible], avaliada por vin-
te mil reis 20$000

Encerramento

Chaga[?]

07

P5193

E logo veio o Juiz [illegible]
[illegible]
[illegible] o mesmo
[illegible] que tinha dado
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] por [illegible]
De [illegible] que
[illegible] o Juiz e Victo-
rino de Paula Barbo-
sa [illegible]
[illegible]
[illegible].

Salles e Silva.
Victorino de Paula Barbosa

Juntada

Aos quatro [illegible]
[illegible] Maio [illegible]
[illegible] junto
a estes autos a [illegible]
[illegible] que adiante se
vê. Do que fiz
este termo. Eu [illegible]
[illegible] Escri-
vão [illegible].

PSV13

Procuração

Primeiro traslado. Imperio do Brasil. Provincia do Rio Grande do Norte. Procuração bastante que faz Paulina Magna da Silva Barbosa. Saibão quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta, aos [illegible] dias do mez de [illegible] do dito anno, nesta Cidade de São José de Mipibú em meu cartorio compareceu a outorgante Paulina Magna da Silva, viuva, moradora no lugar São Matheus deste termo, pessoa conhecida de mim [illegible] e das testemunhas abaixo, perante as mesmas testemunhas abaixo assignadas, disse ella outorgante que pela presente constituia seu bastante procurador o Capitão Manoel [illegible] de Araujo Costa, com poderes especiaes para por ella outorgante fazer todos os termos do processo de inventario, que se está fazendo no Juizo de Orphãos deste termo por fallecimento de seu marido João Magna da Silva, podendo dito seu procurador assignar quaesquer papeis e termos tendentes ao inventario, prestar juramento por ella outorgante [illegible] como se ella presente fosse, [illegible] e porque assim o disse [illegible] ella outorgante [illegible]. Em fé do que [illegible]

08

P5V13

555

entregue, e mais [illegible], e achando
a firma, assignou a seu rogo por
não saber ler, e escrever = Victalino
digo Manoel [illegible] Filho,
com a estampilha [illegible] presente [illegible]
[illegible]: Eu Luis da Veiga Pereira
Tabellião de Notas o escrevi, e assig
no em publico e raso de que uso.
Manoel [illegible] Filho. Consta
[illegible]. Victalino de Paula Ba
rbosa. João Gregorio do Nascimen
to. Em testemunho [illegible] (Signal pu
blico) O Tabellião Publico Luis
da Veiga Pereira. Conforme o origi
nal em meu livro de Notas ao
qual me reporto. Eu Luis
da Veiga Pereira Tabellião de No
tas o escrevi e assigno em publico
e raso [illegible]

S. José 16 de [illegible]
1887

E [illegible] L. V. P. T. P.
Luis da Veiga Pereira

[illegible]

08V

Partilhas

Aos quatorze dias do mez de Março de mil oito centos e oitenta e tres nesta Cidade e Comarca de São José d'Além Parahyba em meu Cartorio onde se achava o Juiz de Orphãos primeiro Supplente em exercicio pleno o Doutor Horacio Candido de Sal[illegible] Silva comigo Escrivão abaixo assignado, e sendo ahi foram pelo dito Juiz apresentadas a partilha do presente inventario, que abaixo se vê. Do que fiz este termo que assignou o Juiz comigo. Eu Luiz Affonso Vieira Pinto Escrivão que o escrevi.

Salles Silva
Luiz A. Vieira Pinto

Partilha

Achou elle Juiz Partidor que o acervo pertencente aos presentes inventarios, e delles descriptos e avaliados, importa em a quantia de [illegible]

Cruzo P5V13

16$0.. de dezesseis mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama [illegible] [illegible] e visto [illegible] pelos louvados avaliadores,

Cobre. em quantia de [illegible]

10$0.. dez mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama Morais [illegible] [illegible] e visto [illegible] pelos avaliadores

Morais em quantia de [illegible]

10$0.. [illegible] mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama Cavallo [illegible] [illegible] e visto [illegible] pelos avaliadores

Cavallo em quantia de [illegible]

20$0.. [illegible] mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama [illegible] [illegible] e visto [illegible] pelos avaliadores

Rasi em quantia de [illegible]

14$0.. [illegible] mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama [illegible] [illegible] e visto [illegible] pelos

Mart- avaliadores em

mor. quantia de [illegible]

42$0.. [illegible] mil reis

Acha-se mais um Jumento Pastador que se chama [illegible]

09v

9
P5VJ3

[illegible] o direito [illegible]
[illegible] que lhe [illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible]
meiação [illegible] primeiro ma-
trimonio [illegible]
[illegible]
de [illegible] e Meiação
[illegible] 213$75.

Achou mais [illegible]
Paulo, que [illegible] a
meiação do primeiro matri-
monio [illegible]
[illegible]
[illegible] outra parte [illegible]
[illegible] quanto [illegible] a filha
do primeiro matrimonio,
[illegible] objeto [illegible]
[illegible] de [illegible] Lega-
[illegible] 71$166

Achou mais [illegible]
José Paulo, que [illegible]
[illegible]
[illegible] primeiro [illegible]
primeiro matrimonio, [illegible]
[illegible] a meiação [illegible]
[illegible] [illegible] matri-
monio [illegible]
[illegible] Meiação
[illegible] 106$75.

Achou mais [illegible]
[illegible] Paulo, que [illegible]

10

P5V13

ainda a actual mãe acom-
panhada [illegible], e que tinha
[illegible]
[illegible], respectiva parte
igual ao direito que tinha
o seu filho do primeiro ma-
trimonio. [illegible] e no seguinte
[illegible] legitima pa-
[illegible], e [illegible] partido
Leg. [illegible]
20/10/680 [illegible]

E achou mais o Mm. Juiz
Partidor que [illegible] a legi-
tima [illegible]
[illegible] primeiro filho do
Leg. [illegible]
patrias [illegible] a legitima [illegible]
modernas [illegible]
9/7/857 [illegible]

E por isto [illegible]
Mm. Juiz Partidor [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]. Do
[illegible], fiz eu que
[illegible] Luiz [illegible]
[illegible] que o escrevi.

[illegible]

Luiz [illegible]

Pagamento

1º
P5VJ3

Pagamento

Pagamento feito á
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible] da Silva, da
quantia de cento e [illegible]
[illegible] cento e [illegible]
[illegible] reis 106$750

Dá-se-lhe um [illegible] de
[illegible]
[illegible] este e presente inventario
nelle descripto e avalia-
do por dez mil reis 10$000

Dá-se-lhe mais um jogo
de [illegible] pelo
este e presente inventario,
nelle descripto e avaliado por
dez mil reis 10$000

Dá-se-lhe mais um
[illegible] pelo este e
presente inventario, nelle des-
cripto e avaliado por dez
mil reis 10$000

Dá-se-lhe mais um
[illegible] pelo
o Capitão José [illegible] de
Mello [illegible]
[illegible], pelo este e presente
inventario, nelle descripto
e avaliado por trinta mil

11

P5V13

30$000 [illegible] mil reis
Dá-se-lhe uma apo-
[illegible] Armas na loja São
Francisco [illegible], por ter
[illegible]
[illegible]
20$000 por [illegible] mil reis
Dá-se-lhe mais uma
[illegible] parte, [illegible] mais
[illegible] parte [illegible] casa
[illegible], na loja São
Matheus [illegible], por ter
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] cinco
20$750 [illegible]
[illegible]
[illegible] José Baptista [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] José [illegible] Luiz da
Veiga [illegible] que [illegible]
[illegible]

Salles Silva

Luiz da Veiga [illegible]

Pagamento feito
ao legitimo herdeiro
[illegible]
[illegible] na quantia — Seja
de vinte mil [illegible]
centos e oitenta reis — 20$08[illegible]

Da-se-lhe [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado
[illegible] — Idem
Da-se-lhe mais
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] avaliado [illegible]
[illegible]
vinte mil [illegible] centos e oi-
tenta [illegible] reis — 20$087

[illegible]
[illegible] Juiz Partidor [illegible]
[illegible] legitimo
herdeiro [illegible]
[illegible] vinte
mil [illegible] centos e oitenta
reis [illegible]
[illegible]
[illegible] avaliados. D°
[illegible] que
[illegible] Luis
[illegible] que

P5V13

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Pagamento feito [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

97$856 [illegible]

Dá-se-lhe [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

18$338 [illegible]

Dá-se-lhe [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

504.. [illegible]

Dá-se-lhe [illegible]

[illegible]

[illegible]

12V

12
P5V13

tres mil trezentos e trinta
e um reis 3,331

Dará mais
uma parte de terra no lugar
S. [illegible] [illegible] pre-
sente inventario, no valor [illegible]
[illegible] por conta
[illegible] partindo [illegible]
[illegible] reis . . . 0,666

Dará mais
uma parte de terra com casa
[illegible] no lugar São
Mathias, [illegible] pa-
[illegible] inventario
no valor [illegible]
[illegible] reis; partindo
[illegible] mil quinhentos e
vinte e um reis 11,521

E por este formal
[illegible] elle Juiz Partidor por
feito o pagamento ao legi-
timo [illegible]
[illegible]
[illegible]
mil oito centos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Do
[illegible] que assig-
[illegible] Juiz
[illegible] Partidor Escrivão que
o escrevi. [illegible]
[illegible]

13

P5V13

Pagamento feito
a legitima pa-
terna ao herdeiro
herdeiro Anaplêo
José, de quem tracta-
se, o valor do [illegible] feito
entre o menor herdei-
97$850, ro

Dá-se-lhe um sob-
[illegible], sito no
Tomaz Cavalcanti do Ca-
pitão José Pedro de Mendon-
ça, que em metade o presente
inventario, nelle descripto e
avaliado por, digo em 500$000
de terras, que em metade o
presente inventario, nelle des-
cripto e avaliado por vinte
24$500 e cinco mil réis.

Dá-se-lhe mais
um cavallo e a [illegible], si-
tuado no sitio de Tomaz Ca-
valcanti do Capitão José Pe-
dro de Mendonça, que em metade
o presente inventario, nelle
descripto e avaliado por
50$000 cincoenta mil réis.

Dá-se-lhe mais
[illegible] de terras [illegible]
[illegible], que em metade o pre-
sente inventario, nelle descri-
pto e avaliado por vinte
mil réis [illegible] réis

13V

1.2
PSV13

[illegible]
[illegible] 5,666

[illegible]
[illegible]
[illegible] São
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 17,522

Depois [illegible]
[illegible]
[illegible] Depois
[illegible] 3,331.

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Salles Silva
[illegible]

14

P5V13

Pagamento feito [illegible]
o legitimo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
17$826 [illegible]

Dou-lhe [illegible]
[illegible]
[illegible]
Cap. Jose [illegible] Mir-
[illegible]
[illegible]
2$[illegible] [illegible]

Dou-lhe mais
[illegible]
[illegible]
[illegible] Capitão José [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
4$[illegible] [illegible]

Dou-lhe [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
6$666 [illegible]

Dou-lhe mais
[illegible]
[illegible] São 3,78.
[illegible]

14v

P5VJ3

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 11.521

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 11.663

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Encerramento

[illegible]

[illegible]

P5V13

Escrivão [illegible]
Salles e Silva
Luiz [illegible] Vieira [illegible]

Conclusão

Em [illegible] faço estes autos conclusos ao [illegible] Juiz [illegible] Doutor [illegible] Salles e Silva [illegible] Eu Luiz [illegible] Vieira [illegible] Escrivão o escrevi.

Conclusos

Notifique-se a viuva, para assignar termo de tutella de sua filha menor, assim como um parente mais proximo, ou qualquer pessôa idonea para assignar termo de tutella dos menores filhos do inventariado, e sua primeira mulher, fallecida. Expeção-se as respectivas Provisões de tutella.

S. José de Mipibu, 15 de Março de 1887.

Salles e Silva

Data

Neste mesmo [illegible]

forão entregues estes autos
pelo Juiz de Orphãos para
o Aggravante em exercicio
pleno. Doutor Honorio
Correia da Silva e Silva.
Dispensei este termo. Eu
Luiz Rodrigues Pereira Escri-
vão escrevi.

Certifico
que neste Cartorio notifi-
quei o Capitão Manoel
de Araujo Costa procurador
do recorrido [illegible]
Pacheco [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
S. J. 14 de Março de
1861.
O Escrivão
Luiz Rodrigues Pereira

Certifico que neste Car-
torio [illegible]
[illegible]
por seu procurador o Ca-
pitão Manoel de Araujo
Costa, [illegible]
[illegible]
Março. [illegible] S. J. 22
de Março de 1861.

P5V13

Illmo. Snr.
[Presidente da Provincia]

Informação

[illegible]

Certifico [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
S. P. 22 de Novembro de
186[illegible]

Illmo. Snr. [illegible]
[illegible]

16V

15
PSV13

Termo de tutella.

Tomando o Termo de tutel-
la da menor Maria, entre-
gue-se a sua mãe a mesma
a tutora Porfiria Marques
da Silva. Aos vinte e cinco dias
do mez de Março de mil oitocentos
trinta e oito, nesta Cidade
e Comarca de São João Baptis-
ta, em casa de morada [illegible], onde se
achava o Juiz de Orphãos primei-
ro Supplente em exercicio pleno
o Doutor Thomaz Cândido de
Souza e Silva, commigo Escrivão a-
baixo nomeado, onde foi presen-
te o Capitão Manoel de Araujo
Costa, procurador de Porfiria Ma-
rques, mãe tutora da menor Ma-
ria, a quem o dito Juiz deferio
ao mesmo procurador o juramento dos
Santos Evangelhos, encarregan-
do-lhe, debaixo do mesmo, procura-
dor para tutora a mesma Porfiria
Marques da Silva, mãe da menor
Maria, filha do finado
José Marques da Silva, e haver
a mesma menor [illegible]
[illegible]. Encarrega-
se o juramento por elle procura-
dor, por elle foi dito que assim
o prometia cumprir [illegible] pelo
encargo [illegible] por este Juizo.
Do que para constar [illegible] quem assig-

17

P5V13

[illegible] que ao Juiz [illegible] procurador
de Luiz de Noya Pereira Carneiro
[illegible] Salles e Silva [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Eu Luiz de Noya Pereira Escri-
vão [illegible]
S. José 24 de Março
de 1857.

86

O Escrivão
Luiz de Noya Pereira

Illm.

Escrevo [illegible] autos [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] Supplicante [illegible]
[illegible] Doutor Affonso [illegible]
[illegible] Salles e Silva
[illegible]
Eu, Luiz de N. Pereira
Escrivão [illegible]

Illmo.

Sellados, voltem. S. José de Mipibú, 24
de Março de 1857.
Salles e Silva

17v

17
P5 VI 3

Data

Nomeados os avaliadores [illegible] presentes autos pelo Juiz [illegible] Doutor [illegible] [illegible]

Conta

[illegible] 1$570 [illegible]

S. J. 26 de Abril de 1887

O Escrivão
[illegible signature]

Nº 3 Rs 1$570

Pg. mil quinhentos e setenta r. com falta de estampilhas. S. José, 26 de Abril de 1887.

O Collector   O Escrivão Int.º
[signature]   Fran.co de Gregorio

18

P5V13

Conclusão

E logo no mesmo dia faço estes autos conclusos ao [illegible] Juiz de Orphãos [illegible] Supplente [illegible] Doutor Horacio Candido de Salles e Silva. Do que para constar faço este termo. Eu [illegible] escrivão [illegible]

Conclusos

Julgo por sentença as presentes partilhas, para que produsão os seus devidos effeitos. Custas pelos interessados.

Não tendo-se dado tutor aos filhos da primeira mulher do inventariante, de novo notifique-se um parente, ou pessoa idonea para assignar termo de tutella dos mesmos menores.

S. José de Mipibú, 4 de Abril de 1887.

Horacio Candido de Salles e Silva

Data

No mesmo dia [illegible] em que foram entregues estes autos pelo Juiz respectivo [illegible] Supplente [illegible] Doutor

15
P5113

Doutor theor e em [illegible]
da [illegible] [illegible]. D.
[illegible] [illegible] C.
Luis A. Rodrigues Pereira Escri-
vão [illegible]

Certifico que este
Cidadão [illegible]
[illegible] ao Capitão
Manoel [illegible]
[illegible]
de [illegible]
[illegible] S.
José 2 de Abril de 1887

O Escrivão
Luis A. Rodrigues Pereira

Certifico que este Ci-
dadão [illegible] José
Gonçalves [illegible] para
[illegible]
[illegible] filhos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
S. José [illegible] de Abril de
1887.

O Escrivão
Luis A. Rodrigues Pereira

19

Com tres peças que deu entrada [illegible]
tem já sido [illegible]
[illegible] quem [illegible]
dos filhos [illegible]
[illegible] J [illegible]
que [illegible] libr[illegible] [illegible]
[illegible] J [illegible]
que [illegible] libr[illegible] [illegible]
[illegible] Jr. [illegible]
[illegible] 1877

[illegible]
Luiz [illegible]

Junta

Aos quatro dias do mez de
Abril de mil oito centos e
setenta [illegible]
[illegible]
[illegible] De
que para constar [illegible] Eu Luiz
[illegible] escrivão o escrevi.

P5V13

Traslado

Termo de Tutella dos menores
Generio, José, e Leonido,
e entrega de um termo [illegible]
tutor José Fernandes de Albu-
querque. Aos quinze dias do
mez de Abril de mil oito
centos e setenta e [illegible]
Cidade [illegible]
[illegible]
Cartorio [illegible]
o Juiz de Orphãos [illegible]
[illegible]
Doutor Henrique [illegible]
de Souza e Silva, comigo
Escrivão [illegible]
[illegible] José
Fernandes de Albuquerque [illegible]
[illegible]
[illegible]
o Juiz [illegible] juramento
dos Santos Evangelhos [illegible]
[illegible] que
[illegible] dos Or-
phãos menores Generio, José
e Leonido, [illegible]
[illegible] José [illegible]
filhos [illegible]
[illegible]
[illegible]
bens [illegible]
[illegible]
[illegible]

P5VL3

[illegible]

95 S. José [illegible] de [illegible]

[illegible] 1862

[illegible]

Certifico [illegible]

[illegible]

1867

[illegible]

20V